



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 063 DE 9 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O ART. 4º DO DECRETO Nº
062/2026.

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 062/2026,

DECRETA:

Art.1º Altera o art. 4º do Decreto nº 062/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O percentual a ser pago a título dessa vantagem é de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário básico.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal